



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

RETIFICAÇÃO N.º 03

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01.01/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face ao Despacho Administrativo publicado em 31 de março de 2026, comunicamos o **PROSSEGUIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO** em relação ao cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art.2º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que se refere ao requisito do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para fins de inclusão expressa da exigência de residência no Município de Lidianópolis desde a publicação do edital, em conformidade com a legislação de regência, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
3. DOS CARGOS PÚBLICOS	3. DOS CARGOS PÚBLICOS
<i>Tabela 3.2 Agente Comunitário de Saúde Requisito: Ensino médio completo</i>	<i>Tabela 3.2 Agente Comunitário de Saúde Requisito: Ensino médio completo e residir no município de Lidianópolis desde a publicação do Edital.</i>

Art.3º Diante da retificação do requisito do referido cargo, fica assegurado aos candidatos que realizaram a prova objetiva ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e que não mais se enquadram ao requisito ora estabelecido, o prazo para solicitação da devolução dos valores pagos à título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA.

Art.4º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo “**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” seguindo o procedimento abaixo:

- selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
- selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- informar a chave PIX, caso possua.

Art.5º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O Município de Lidianópolis – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.7º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição permanecerá aberto das **0h do dia 02/04/2026 até às 23h59min do dia 07/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então, este proceda com a efetivação das devoluções.

Art. 8º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 9º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lidianópolis (PR), 01 de abril de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito

Sandra Abreu Santos
Presidente da Comissão